
Fatec Ipiranga

Instrução Normativa nº 01/2016 – 15 de agosto de 2016 – Fatec Ipiranga

Disciplina o serviço voluntário, quando prestado por aluno e vier a lhe proporcionar oportunidade de vivenciar experiências relacionadas com a natureza da ocupação objeto da qualificação ou habilitação pretendida por ele.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, no uso de suas atribuições regimentais, edita a seguinte **Instrução Normativa**:

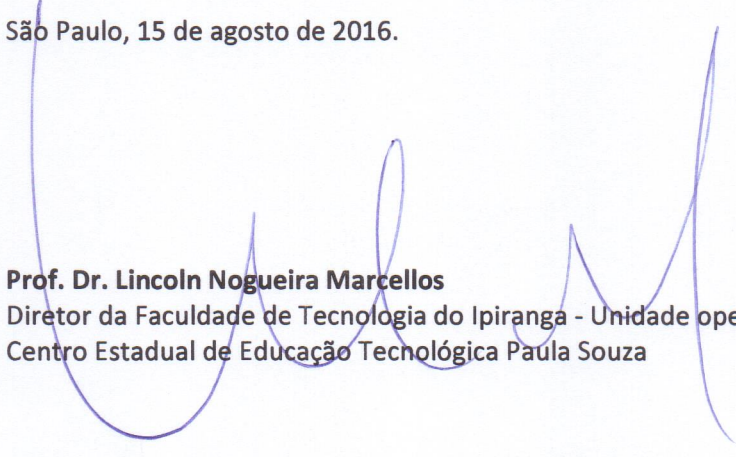
Artigo 1º. - Esta Instrução tem por objetivo disciplinar o serviço voluntário, quando prestado por aluno e vier a lhe proporcionar oportunidade de vivenciar experiências relacionadas com a natureza da ocupação objeto da qualificação ou habilitação pretendida por ele nas dependências da Fatec Ipiranga.

Artigo 2º. – Os termos do serviço voluntário seguirão os termos da Deliberação CEETEPS n.º 01, de 08 de março de 2004, publicada no D.O.E. na data de 09/03/04, Seção I, p.36 que dispõe sobre a prestação, no âmbito da Administração Central e das Unidades de Ensino do CEETEPS, de serviço voluntário facultado na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e previsto na Lei Estadual nº 10.335, de 30 de junho de 1999.

Artigo 3º. – Caberá ao prestador de serviço voluntário – aluno - o recolhimento da apólice de seguro de acidentes pessoais, que o mesmo deverá providenciar e custear antes do início de suas atividades.

Artigo 4º. - Esta regulamentação passa a vigorar a partir da data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Lincoln Nogueira Marcellos
Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga - Unidade operacional 204
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza